

**EDITAL UESC Nº 11**  
**PROCESSO SELETIVO 1º/2018**  
**Sistema de Seleção Unificada – SiSU**

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de 1.676 (mil seiscentas e setenta e seis) vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Santa Cruz, para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2018 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2017.

2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Santa Cruz deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição no SiSU.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta Instituição [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu) e conterá as seguintes informações:

- i. os cursos e turnos participantes, bem como os respectivos números de vagas, por semestre, a serem ofertadas;
- ii. as políticas de ações afirmativas adotadas (Resolução CONSEPE Nº 64/2006), bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
- iii. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
- iv. os documentos exigidos para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, de acordo com a opção de ampla concorrência ou ações afirmativas adotadas pela Instituição.

4. O cronograma envolvendo a inscrição no SiSU, assim como a divulgação do resultado da Chamada Regular e matrícula dos candidatos selecionados encontra-se divulgado no Edital Nº 107, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), publicado no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2017, retificado pelo Edital Nº 113, de 28/12/2017 e pelo Edital Nº 03, de 18/01/2018.

4.1 Em casos de empate aplicar-se-ão as regras do Edital supracitado.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

5. O procedimento de matrícula na Universidade Estadual de Santa Cruz através da única chamada regular do Processo Seletivo via SiSU 1º/2018 acontecerá, necessariamente, em três etapas:

- (i) **Solicitação de Matrícula** – entrega dos documentos exigidos no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, pelos candidatos selecionados.
- (ii) **Divulgação** das solicitações de matrículas indeferidas na etapa (i), através de Portaria de não Homologação.
- (iii) **Confirmação Presencial de Matrícula** – a ser realizada exclusivamente durante a primeira semana de aulas do semestre do ingresso do candidato selecionado, no respectivo Colegiado do Curso, excetuando-se o sábado.

6. A Solicitação de Matrícula será tornada sem efeito caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida que se encontra detalhada no Termo de Adesão da UESC ao SisU.

6.1 O deferimento de matrícula do candidato é de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.

7. É de competência do Colegiado do Curso correspondente expedir documento, ao candidato, que comprove a regularidade do cumprimento das exigências contidas nas normas que regem o Processo Seletivo SiSU 2018;

7.1 O candidato, cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, via Protocolo Geral da UESC, documento que explicita o motivo do indeferimento, que será expedido pelo Colegiado do Curso, em duas vias, retendo uma delas.

8. Imediatamente findo o processo de entrega de documentos e solicitação de matrícula, de acordo com o Termo de Adesão da UESC ao SiSU, o Coordenador do Colegiado encaminhará à SECREGE a **relação nominal única** dos candidatos classificados que compareceram e atenderam aos requisitos para homologação das matrículas, acompanhada de atestado de cumprimento dos requisitos previstos na normatização do processo seletivo e os respectivos documentos, e dos ausentes, **indicando a ausência com a letra “F”** após o nome do candidato.

8.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso, via Protocolo Geral da UESC, observado o horário de funcionamento daquele Órgão.

9. Não será aceita, em nenhuma hipótese, Confirmação Presencial de Matrícula da qual trata a alínea (iii) do item 5, por procuração, que não tenha firma reconhecida em cartório, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

9.1 Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação e à Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário que este comprove ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu original e fotocópia do documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas.

10. No período de Confirmação Presencial de Matrícula, o candidato, ou os procuradores explicitados nos itens 9 e 9.1, deverá(rão) comparecer ao Colegiado do Curso para assinar a Ata de Confirmação de Matrícula.

11. Caso o candidato, ou os procuradores acima mencionados não realize(m) a Confirmação Presencial de Matrícula prevista no item 5, será declarada a vacância de sua vaga, que poderá ser preenchida imediatamente.

12. Nos cursos que dispõem de duas turmas anuais de ingresso (1º e 2º semestres), os critérios a serem utilizados para a definição do semestre de ingresso é a classificação dos candidatos e o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006.

- (i) Na hipótese de desistência de candidatos convocados para o 1º semestre, as vagas serão ocupadas imediatamente pelos candidatos convocados para o 2º semestre, obedecendo estritamente à ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006; os remanejamentos serão divulgados no site [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu).

13. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2018 e/ou oriundas de desistências serão preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.

14. Para constar da Lista de Espera que trata o item 13, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital Nº 03, referido no item 4.

15. A utilização da Lista de Espera que trata o item 13 observará a nota do candidato obtida no ENEM 2017 e as políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC (Resolução CONSEPE Nº 64/2006), nos termos da Portaria Normativa MEC Nº 21/2012.

16. A utilização da Lista de Espera para ocupação de vagas não preenchidas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2018 dar-se-á por convocação através da página eletrônica da UESC, no endereço



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), cujos procedimentos serão regulamentados em Edital específico.

17. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas as políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito a vaga, caso não sejam comprovados.

18. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o horário de atendimento da UESC.

19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://www.sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da UESC, no endereço [http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/sisu](http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu), todas as informações referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2018.

20. A inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Estadual de Santa Cruz das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2017.

21. A inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC Nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UESC ao SiSU.

22. A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

*Campus Soane Nazaré de Andrade, em 24 de janeiro de 2018.*

**EVANDRO SENA FREIRE  
REITOR EM EXERCÍCIO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16*

*Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126*

*CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil*

*E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)*